



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa VIP AVIAMENTOS EIRELI, segue que:

I – DA AUSÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DO PREÇO MÉDIO DOS KITS LICITADOS E DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO MÉDIO

Informamos que o orçamento foi elaborado com base em 04 (quatro) valores distintos, incluindo Atas de Registro de Preços vigentes e orçamento de fornecedores, provenientes de diferentes localidades. Para determinar o valor estimado, adotamos o critério de menor preço, conforme o Art. 6º da Instrução Normativa 65/2021:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

A planilha orçamentária está disponível no sistema SEI para consulta pública junto de todos os demais documentos que compõem o presente processo de aquisição, através da aba "Consultar Processos", <https://www.voltaredonda.rj.gov.br/sei/>.

IV - DO CURTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA EM 10 DIAS ÚTEIS

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda adota há anos o prazo de 10 dias úteis para apresentação de amostras em suas aquisições, sem registros de dificuldades para cumprimento pelas empresas participantes. Empresas especializadas em produção de uniformes possuem condições de confeccionar e entregar um kit de amostras em poucos dias, contando com modalidades de transporte expresso, inclusive com entregas em 24 horas. Por isso, acreditamos que o prazo estabelecido não prejudica a competitividade nem cria ônus excessivo aos licitantes.

De um modo geral, utilizamos os mesmos parâmetro da última licitação de Tênis, Processo Administrativo Nº 6219/2023, na qual houve ampla concorrência e propostas competitivas, mesmo com os prazos de amostra e o critério de menor valor.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Rodrigues Francisco, Auxiliar Administrativo**, em 12/11/2024, às 16:51, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00180517** e o código CRC **8CCAD5B1**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00000590/2024

SEI nº 00180517

Rua Santa Helena, N°22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190
Telefone: - www.smevr.com.br